

2016-0.231.409-4 FABIANE CARNEIRO DE SANTANA DEFERIDO
AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1040-5-FO, 3067-8-FO, 5038-5-FO, 6084-4-FO E 7125-0-FO, METRAGEM 08X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA 019.644-01-9.

2016-0.231.545-7 CARMEN LUCIA DA SILVA DEFERIDO
COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 036.950-01-7, DECARMEN LUCIA DA SILVA PARA CANTINHO DAS BATATAS, CEBOLAS E ALHOS LTDA - EPP, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO CARMEN LUCIA BARBOZA DA SILVA.

2016-0.231.548-1 RENATO BARBOZA DA SILVA DEFERIDO
COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 036.930-01-6, DE RENATO BARBOZA DA SILVA JUNIOR PARA BELA VITORIA COMERCIO DE CEREAIS, LEGUMES E VERDURAS LTDA - EPP, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO RENATO BARBOZA DA SILVA.

2016-0.231.554-6 RENATO BARBOZA DA SILVA JUNIOR DEFERIDO
COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 034.490-01-9, DE RENATO BARBOZA DA SILVA JUNIOR PARA BELA VITORIA COMERCIO DE CEREAIS, LEGUMES E VERDURAS LTDA - EPP, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO RENATO BARBOZA DA SILVA JUNIOR.

2016-0.231.571-6 JAEISON EVANGELISTA LIMA DEFERIDO
AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO DE COMERCIO 01.00, METRAGEM 10X02, N(S) FEIRA(S) 1106-1-SM.

2016-0.231.572-4 FLAVIO PEIXOTO COSTA DEFERIDO
AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 4380-0-PE, METRAGEM 06X02, GRUPO DE COMERCIO 05.00, NA MATRICULA 016.641-01-9.

2016-0.231.634-8 ERIKA E MAURICIO FRIOS E LATI-CINIOS LTDA DEFERIDO
COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 5080-6-MP, NAS MATRICULAS 005.715-04-0 E 026.660-02-4, BEM COMO A UTILIZACAO DA MESMA VISTORIA PARA RENOVACAO PARA O EXERCICIO DE 2016.

2016-0.231.635-6 CRISOSTEMA DE OLIVEIRA SILVA DEFERIDO
AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 4005-1-MQ, METRAGEM 04X02, GRUPO DE COMERCIO 03.00, NA MATRICULA 017.983-01-0.

2016-0.232.170-8 ELISANGELA APARECIDA MOZER DE OLIVEIRA DEFERIDO
AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA 05X04, N(S) FEIRA(S) 1062-6-EM, 3084-8-MP, 4105-0-IQ, 5054-7-EM, 6096-8-IT E 7068-8-MP NA MATRICULA DE FEIRANTE 015.488-01-2, GRUPO DE COMERCIO 14.01.

2016-0.232.467-7 ROSANA APARECIDA DE JESUS DURVAL DEFERIDO
AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 4059-2-IQ, METRAGEM 04X02, GRUPO DE COMERCIO 06.00, NA MATRICULA 025.989-01-4.

2016-0.233.081-2 ANDERSON YWAMOTO PETINATTE INDEFERIDO
NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.
2016-0.233.137-1 DAVID FELIPE DOS SANTOS DEFERIDO
AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO DE COMERCIO 01.00, METRAGEM 08X02, N(S) FEIRA(S) 1040-5-FO, 3067-8-PJ, 4034-7-FO, 5039-3-PJ, 6050-0-FO E 7061-0.

2016-0.233.291-2 JULIANA RODRIGUES ROCHA PARCIALMENTE DEFERIDO
AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO DE COMERCIO 04.00, METRAGEM 10X02, N(S) FEIRA(S)

1097-9-FO, 3059-7-FO, 4034-7-CV, 5150-6-FO E 6024-0-CV E NAO AUTORIZADA PARA A FEIRA 7064-5-PJ.

2016-0.234.688-3 AUREO TAKESAKO DEFERIDO
COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 218.220-01-4, A PARTIR DE 18.10.2016

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

2013-0.372.388-0
Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: COMERCIAL AGRÍCOLA HENRIQUES LTDA - ME - CNPJ nº 11.778.850/0001-31 - Objeto: Área de 10,80 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 74, Rua J.

2016-0.195.543-6
Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: ROSIVALDO ANDRADE MENEZES – ME - CNPJ nº 16.861.400/0001-21 - Objeto: Área de 20,00 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Prestação de Serviços - Boxe nº 76, Rua A.

2015-0.281.171-1
Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: FERNANDO CAMPOS SOUZA HORTIFRUTI – ME - CNPJ nº 14.146.493/0001-87 - Objeto: Área de 25,69 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 01-arm, Rua C.

2013-0.248.539-0
Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: BORGES & SILVEIRA LATICÍNIOS LTDA - ME - CNPJ nº 09.077.001/0001-09 - Objeto: Área de 34,22 m² existentes no Mercado Municipal Antonio Emydio de Barros - Penha, ramo: Depósito nº 03.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº021/SMPED-G, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

A Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida–SMPED, Marianne Pinotti, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidores públicos para fiscalizar todos os Contratos Administrativos de acordo com o Decreto Municipal nº 54.873/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º–Designar, conforme tabela abaixo, os seguintes servidores públicos para atuar como Fiscais e Fiscais Suplentes, dos contratos administrativos da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida–SMPED.

Artigo 2º–A Gestão de todos os contratos administrativos continuará sob responsabilidade da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida–SMPED.

Artigo 3º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Nº DO CONTRATO/ NE/ APÓLICE/ PARCERIA	SERVIÇOS	EMPRESA	FISCAL	RF	FISCAL SUPLENTE	RF
2013-0.345.985-6	01/SMPED/2014	Empresa Especializada em Habilitação de 02(dois) Terminais Digitais Padrão E1, com 30(trinta) canais cada, Totalizando 60 (sessenta) canais DDR para Central PABX com 100(rem) ramaís com tráfego telefônico local fixo-fixo, fixo-móvel, DDD e DDI	Empresa Claro S/A	Sandra Maria Paz Olivo	Benjamim Lobão da Silveira Filho	779.733-8
2015-0.343.648-5	NE 56.950/2016	Assinatura de Revista Eletrônica Mensal com Consultoria do Boletim sobre Licitações e Contratos	Govemet Editora Ltda-ME	Felipe Soares de Sousa	Maurício da Silva Gomes	801.356-0
2014-0.349.529-3	003/SMPED/2015	Sustentação de TIC	Prodam	Benjamim Lobão da Silveira Filho	André Deivid Rodrigues de Lima	810.415-8
2010-0.180.517-4	002/SMPED/2011	Prestação de Serviço de Zeladoria	Active Engenharia Ltda.	Sandra Maria Paz Olivo	Jaqueline Martins Gomes	811.655-5
2014-0.056.260-7	003/SMPED/2014	Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial para a SMPED	Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial Ltda	Sandra Maria Paz Olivo	André Deivid Rodrigues de Lima	810.415-8
2015-0.202.569-4	005/SMPED/2015	Agenciamento sistematizado de viagens corporativas - internacional	Marfly Viagens e Turismo Ltda - Me	Devanice Jovina de Abreu	Sandra Maria Paz Olivo	707.441-7
2010-0.174.601-1	003/SMPED/2010	Prestação de Serviço de Limpeza	Empresa Paineiras Limpeza e Serviço Ltda.-Paineiras	Sandra Maria Paz Olivo	Eunice Faria dos Santos Santório	751.775-1
2015-0.343.625-6	003/SMPED/2016	Prestação de Serviço de Planejamento, Produção e etc para eventos da SMPED/CMPD	São Paulo Turismo S/A	Moacyr Eduardo da Silva Lopes	Alessandro de Aguiar Freitas	812.782-4
2014-0.186.831-9	005/SMPED/2014	Contratação de telefonia móvel pessoal (vozes dados)	Telefonia Brasil S/A	André Deivid Rodrigues de Lima	Benjamim Lobão da Silveira Filho	779.733-8
2014-0.220.419-8	006/SMPED/2014	Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas	Guerino & Fernandes Turismo e Eventos LTDA - ME	Devanice Jovina de Abreu	Sandra Maria Paz Olivo	707.441-7
6065.2016/0000036-4	008/SMPED/2016	Prestação de Serviços de Locação, Instalação e Manutenção de 02 (dois) Aparelhos Purificadores de água - CMPE	Brasfilter Indústria e Comércio LTDA.	Sandra Maria Paz Olivo	Eunice Faria dos Santos Santório	751.775-1
2014-0.301.232-2	007/SMPED/2014	Prestação de Serviços de Locação, Instalação e Manutenção de 02 (dois) Aparelhos Purificadores de água	Brasfilter Indústria e Comércio LTDA.	Sandra Maria Paz Olivo	Eunice Faria dos Santos Santório	751.775-1
2009-0.364.049-6	007/SMPED/2010	Prestação de Serviço de Transporte, com Veículos, Motorista e Combustível e Quirometragem livre	GN. Gerenciamento Nacional de Transporte e Serviços geral LTDA	André Deivid Rodrigues de Lima	Sandra Maria Paz Olivo	707.441-7
2010-0.342.528-0	007/SMPED/2011	Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia em Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Ar Condicionado	Recoz Serviços e Comércio de Equipamentos LTDA- EPP	Sandra Maria Paz Olivo	Iranete Felix Reis	563.628.1
2013-0.330.519-0	006/SMPED/2013	Locação de Sistema de PABX com DDR, com Serviço de Instalação, Gerenciamento e Manutenção	Nec Latin America S/A	Benjamim Lobão da Silveira Filho	André Deivid Rodrigues de Lima	810.415-8
2014-0.277.500-4	002/SMPED/2015	Contratação de serviços para implementação, operação e gestão continuada na Central de Interpretação de Libras - Língua Brasileira de Sinais - CIL	IMF Tecnologia para Saúde	Marcia Regina Marolo de Oliveira	Carmem Lucia Bueno Valle	821.121-3
2009-0.222.356-5	002/SMPED/2009	Locação da Sede da SMPED	Silvio Santos Participações Ltda.	Carmem Lucia Bueno Valle	Neuza Angueira Jagosich	746.771-1
2014-0.246.618-4	008/SMPED/2014	Locação da Sede do CMPE	Zanemp Empreendimentos Ltda	Carmem Lucia Bueno Valle	Neuza Angueira Jagosich	746.771-1
2015-0.292.159-2	Nº DO CONTRATO: 9912388364/2015	Prestação de Serviços e Venda de Produtos Postais	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT-DR/SP – São Paulo Metropolitana	Sandra Maria Paz Olivo	Eunice Faria dos Santos Santório	751.775-1
2014-0.272.893-6	001/SMPED/2015	Prestação de serviços de impressão departamental, para atender a necessidade desta Secretária, quanto à impressão de documentos, relatórios, pareceres técnicos visando a continuidade dos serviços.	MR Computer Informpatrica Ltda	Benjamim Lobão da Silveira Filho	André Deivid Rodrigues de Lima	810.415-8
2015-0.165.442-6	006/SMPED/2015	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos destinado ao abastecimento do veículo da CIL.	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - EPP.	Marcia Regina Marolo de Oliveira	Renato Rodrigues de Souza	827.715-0
2015-0.244.205-8	008/SMPED/2015	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de "hospedagem do sistema da Central de Interpretação de Libras–CIL”.	Prodam	Marcia Regina Marolo de Oliveira	Benjamim Lobão da Silveira Filho	779.733-8
2015-0.343.654-0	001/SMPED/2016	Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviços por Instituição Especializada em Administração de Programa de Estágio.	Super Estágios Ltda - EPP	Severina Eudoxia da Silva	Regiane Aparecida Alves de Oliveira	628.115.0

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 125/2016 – SMG

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2016, todas as solicitações de produtos e serviços à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S/A, no âmbito do Contrato nº 006/SMG/2016, deverão ser efetuadas pelos usuários, única e exclusivamente, por meio do Sistema de Gestão de Demandas e Serviços – GDS.

§1º Todas as solicitações à Prodam deverão, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, seguir o fluxo de trabalho previamente parametrizado no GDS e validado pela Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§2º Para efeito de liquidação e pagamento de serviços realizados e faturados pela empresa serão aceitas as faturas em que constem serviços solicitados anteriormente à introdução do GDS, ou serviços solicitados por meio do GDS, ou também, eventualmente, serviços que tenham sido solicitados anteriormente à introdução do GDS e tenham sido migrados a esse sistema.

Art. 2º A Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação será a unidade administrativa responsável por prestar a devida capacitação aos usuários, e também, por oferecer assistência ao manuseio do GDS.

Art. 3º Fica aprovado o Manual do Usuário do GDS, que será disponibilizado a cada unidade desta Pasta pela Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, e deverá ser utilizado como ferramenta de apoio à capacitação e à utilização da solução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 126/2016 – SMG

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender o disposto no artigo 4º do Decreto nº 56.144, de 1º de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços – COBES, desta Secretária, efetuar todos os procedimentos para o registro de preços, inclusive a licitação e posterior

gerenciamento, referente à aquisição de bens e contratação de serviços comuns para a Administração Direta Municipal.

§1º Cada Órgão da Administração Direta Municipal deverá observar o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 56.144, de 1º de junho de 2015, para as aquisições ou contratações de serviços mencionados nesta Portaria.

§2º Será facultada a participação dos Órgãos da Administração Indireta Municipal nos procedimentos relativos à contratação prevista nesta Portaria, submetendo-se às disposições previstas neste ato.

Art. 2º São bens e serviços comuns para fins de Centralização do Sistema de Registro de Preços:

I – Os seguintes bens:

- açúcar refinado amorpho/microcristalino;
- café torrado e moído;
- capa para processo (papel e plástico transparente);
- copo plástico descartável para água;
- copo plástico descartável para café;
- papel sulfite A4 (branco e reciclável);
- mobiliário padrão;
- papel toalha (rolo e interfolhado);
- papel higiênico (30 metros).

II – Os seguintes serviços:

- administração do Programa de Estágio;
- agenciamento para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais;
- gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado;
- moto frete;
- locação de purificadores de água;
- telefonia móvel pessoal;
- telefonia fixa comutada;
- limpeza de caixas d’agua;
- taxi aéreo.

Parágrafo único. Enquanto não forem registrados todos os preços para os bens e serviços comuns constantes dos incisos I e II deste artigo, as unidades da Administração Municipal deverão observar as regras em vigor para sua contratação e as especificações técnicas definidas por COBES.

Art. 3º O Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços – DGSS, subordinado à COBES, exercerá a função de Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços dos bens e serviços aqui descritos, assumindo as atividades descritas no artigo 6º do Decreto nº 56.144, de 2015.

Art. 4º Todos os Órgãos Participantes deverão encaminhar para o DGSS, até o quinto dia útil de cada mês, relação das aquisições e dos contratos de prestação de serviços firmados

no mês anterior, com os respectivos quantitativos, bem como as eventuais alterações posteriores.

Art. 5º A COBES providenciará a licitação para formação de Registro de Preços de bens ou serviços comuns não arrolados no artigo 2º, desde que se destine ao atendimento de demanda de dois ou mais órgãos ou entidades municipais, mediante requisição expressa destes, conforme previsto no § 2º do artigo 5º do Decreto nº 56.144, de 1º de junho de 2015.

§1º Competirá aos órgãos ou entidades interessados:

I - estabelecer os requisitos técnicos a serem observados na elaboração do edital e da Ata de Registro de Preços, salvo se já fixados por COBES;

II – discriminar os quantitativos estimados de consumo anual;

III – designar servidores para auxiliar o Pregoeiro na condução do certame, se necessário.

§2º O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o DGSS.

Art. 6º Os pedidos de adesões às Atas de Registro de Preços aqui tratadas serão dirigidos ao DGSS, que deliberará a respeito, atestando a sua economicidade.

Art. 7º Excepcionalmente, nos casos previstos no artigo 6º da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, poderá a unidade interessada deixar de utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante a devida justificativa e o despacho da autoridade competente para autorizar a contratação, que deverão constar do respectivo processo.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS

RESOLUÇÃO Nº 92 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E.

Declaração de extravio dos processos:

Número	Interessado	Assunto	Origem da Denúncia
1992-0.001.592-1	Hotel Jacuri e Bares	Int./Notificação	SE-SUOS-FISC
Justificativa:	Considerando constar o processo 2005-0.067.277-2 de fiscalização/vistoria.		
1983-0.008.369-3	M.A.S.P.-AM 06-001965-4	Multa	VP-SUOS-FISC
Justificativa:	Considerando que a multa em questão está paga.		
1987-0.004.513-6	Luiz A. C. Oliveira	Processo	AR-BT/SUOS-APROV
Justificativa:	Considerando tratar-se de imóvel de uso residencial.		
1990-0.001.117-5	Vítor R. Guerra	Alvará de Reforma	AR-BT/SUOS
Justificativa:	Considerando a regularidade do imóvel no CEDI.		
1994-0.028.050-5	Unibanco S/A	Alv. Funcionamento	SE-SUOS-FISC
Justificativa:	Considerando constar o processo 2014-0.116.635-7 de auto de licença de funcionamento em nome de "Itaú Unibanco S.A.”.		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO nº 2016-0.183.644-5 - Assunto: Participação da servidora Mariana Jerusa de Oliveira Pacheco, RF: 728.924.3/1 no "20º Congresso Brasileiro de Contabilidade", nos dias 11 a 14/09/2016, em Fortaleza – CE.

I – À vista dos elementos contidos no presente, e a documentação apresentada que comprova o atendimento às exigências estabelecidas no artigo 5º do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso II, artigo 1º do mesmo diploma legal, Considero Justificado o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, da servidora Mariana Jerusa de Oliveira Pacheco, RF: 728.924.3/1, por ter participado do "20º Congresso Brasileiro de Contabilidade", dias 11 a 14/09/2016, em Fortaleza – CE.

PROCESSO nº 2016-0.198.408-8 - Assunto: Participação da servidora Maria Angélica Spagnuolo Molina, RF: 807.048.2/3 na "Semana de Ouvidoria e Acesso a Informação", nos dias 13 a 15/09/2016 e na "Reunião Ordinária da Rede de Ouvidoria", no dia 16/09/2016, em Brasília – DF.

I – À vista dos elementos contidos no presente, e a documentação apresentada que comprova o atendimento às exigências estabelecidas no artigo 5º do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso II, artigo 1º do mesmo diploma legal, Considero Justificado o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, da servidora Maria Angélica Spagnuolo Molina, RF: 807.048.2/3, por ter participado da "Semana de Ouvidoria e Acesso a Informação", nos dias 13 a 15/09/2016 e na "Reunião Ordinária da Rede de Ouvidoria", no dia 16/09/2016, em Brasília – DF.